

A RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS COM RELAÇÃO À EXCLUSÃO SOCIAL: UMA REFLEXÃO SOBRE A RESERVA DE COTAS PARA A MATRÍCULA DE INDIVÍDUOS AFRO-DESCENDENTES

Flávia Pimentel¹
Fabiana dos Santos Pereira²

Resumo

O presente artigo trata de questões relevantes no que tange à reserva de cotas para os indivíduos afro-descendentes nas universidades públicas do Brasil. Esse tipo de reserva não deixa de ser louvável pelo lado da boa-fé. Entretanto, numa sociedade miscigenada, como é a brasileira, qual a forma de estabelecer quem é e quem não é negro? Será que o método de cotas em vez de diminuir a exclusão social não acaba aumentando a discriminação e as desigualdades? Com o intuito de gerar reflexão e debate sobre o tema, são abordados pontos como: ética e cidadania, as raças e as discriminações, a educação e os ensinamentos básico e fundamental, missão acadêmica, compromisso social e o papel da universidade no contexto da sociedade e, ainda, a ação afirmativa e o sistema de cotas nas universidades.

Palavras-chave: Cotas para afro-descendentes. Exclusão social e racial. Missão acadêmica.

Abstract

The present article deals with relevant issues concerning the system of quotas for Afro-origin students in public Brazilian universities. Even though this kind of policy is laudable in ethical terms, in a mixed-race society such as that of Brazil, how are we to establish who is or who is not of African descent? Does the quota policy really work towards decreasing social exclusion, or does it increase discrimination and inequality? With the aim of generating discussion and debate on the topic, this study addresses questions such as: ethics and human citizenship; racial discrimination; education, especially on the primary and secondary levels; the academic mission and social responsibilities of universities; affirmative action and the quota system.

Key-words: University quotas for African-descendants. Social and racial exclusion. University mission.

¹ Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 1663, Ap.101, BL A - Itacorubi - Florianópolis - SC CEP 88034-000. flavia_pimentel@hotmail.com

² Mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Endereço: Rua 14 de julho, 5141, Cond. Vale do Sol 01, Bl. C3, Ap. 32 - Monte Castelo - Campo Grande - MS CEP 79.011-470. pereirafabi@hotmail.com. Artigo recebido em 13/05/03. Aceito em 11/05/04.

1 INTRODUÇÃO

Trazer à tona debates que envolvam questões sociais e, principalmente, raciais é extremamente delicado, uma vez que é preciso cuidar para que as palavras, mesmo que involuntariamente, não acabem por discriminar um ou outro cidadão e as suas características. Porém, como destacam Bernardes e Silva (2003, p.93) “a instituição ou não de cotas para facilitar o acesso de negros e pardos às universidades públicas brasileiras promete ser uma das questões mais quentes neste primeiro ano do governo de Luiz Inácio Lula da Silva”.

Em algumas universidades do país foi estabelecido o regime cotas, no qual fica reservado a estudantes negros e pardos um determinado número de vagas. Uma das instituições que adotou o regime foi a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), por força de leis aprovadas pela Assembléia Legislativa fluminense. No vestibular de 2003 foram reservados 40% das vagas para candidatos negros e outra cota, de 50%, foi destinada aos alunos da rede pública.

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou, no dia 09 de outubro de 2001, o projeto de lei reservando 40% das vagas nas universidades públicas estaduais para negros e pardos. O autor do projeto, José Amorim (PPB), se inspirou no projeto do então senador José Sarney que propõe cotas de 20% para negros em concursos para empregos públicos, nas universidades e no crédito estudantil (ESCÓSSIA, 2001).

Na visão de França (2003), trata-se de uma nova forma de discriminação contra o mérito. Inclusive salienta o ministro Cristovam Buarque “cotas ajudam apenas a mudar a cor na universidade, não a classe social. Os pobres continuarão excluídos” (BUARQUE, *apud* FRANÇA, 2003, p.4).

Um dos maiores problemas do negro no Brasil é a forma como é tratado na sociedade, qual seja, como um cidadão de segunda categoria. Durante a escravidão, o negro era uma mercadoria, considerado não-humano. Somente depois de tornar-se livre e passar a disputar posições com os imigrantes e com outros brancos é que o preconceito e a discriminação passaram a ser utilizados como arma de competição. Muita coisa mudou da escravidão até os dias atuais. O racismo teve origem no escravagismo e é mantido nas relações capitalistas de produção. Os sistemas econômicos, as relações de trabalho e as formas de opressão mudaram,

porém os negros continuam a ser ideologicamente definidos como inferiores (VALENTE, 1987, p.58).

O Brasil foi um dos países de mais larga convivência com a escravidão, sendo que os primeiros escravos desembarcaram em 1549 e sua entrada foi freqüente até 1850 diz Schwarcz (1996, p.157).

Independente do número de negros no Brasil e de sua possível inferioridade em relação aos povos de outras etnias, suas capacidades intelectuais não variam entre as raças, mas sim de acordo com o processo de educação a que tiveram acesso durante o ensino fundamental e médio. Todas as crianças e adolescentes devem estar na escola e seu nível de aprendizado não vai ser influenciado pela sua cor, mas por sua classe social e condições de sobrevivência.

Então, como aceitar um sistema de cotas que privilegia cor e não somente a condição social? O que irá influenciar o desempenho do vestibulando no ingresso a faculdade será o acesso ao estudo com qualidade, que obteve para se preparar para a prova e não a cor de sua pele ou a sua ascendência. Na busca por um emprego, onde realmente pode haver discriminação por parte do empregador, acredita-se em um sistema de cotas por raças; porém em um vestibular, onde não se tem o verdadeiro conhecimento das etnias que realizam as provas, deve haver diferenciação por cotas sim, mas destinadas a alunos com condições sociais realmente precárias, que incluem, por exemplo, pobreza e fome.

Complementando, Sifuentes (2002, p.2) menciona: “o afro-descendente, se não tem acesso ao ensino superior, não é porque é negro, mas por que é, em geral, pobre”, o que significa que freqüentou escolas públicas que não lhe deram condições para uma posterior formação universitária ou o ingresso na mesma.

Enfim, este artigo não visa fazer críticas ao sistema de cotas, mas discutir e instigar reflexões no que se refere à redução de exclusões e ao favorecimento das igualdades.

2 ÉTICA E CIDADANIA

As relações sociais desenvolvidas pelos seres humanos passam por um processo de contínuo desenvolvimento, aliadas a preocupação em manter os direitos e os deveres de cada um, de maneira justa, com respeito ao próximo e dignidade (FERREIRA, 1993).

Neste sentido, a ética que é “o cumprimento de regras” de acordo com Tom Morris citado por Arruda & Navran (2000, p.28) e a cidadania, considerada por Pelissari (1995, p.101) como “o ato de se comprometer com os valores universais da Liberdade¹ e da Vida condicionados pela Igualdade” também evoluem e “este compromisso implica reconhecer a humanidade como grupo social essencial (supremo) e considerar as relações humanas como relação de reciprocidade” (p.101). Contudo, para que tal evolução não desrespeite esses valores universais, é que se destaca a figura do Estado como protetora da democracia e dos direitos humanos.

Diante do exposto, pode-se dizer que a sociedade em que se vive hodiernamente, dotada de valores éticos, tem como eixo central o indivíduo², sendo organizada com base no princípio de liberdade e de vida dos cidadãos, valores presentes sempre que posições são defendidas ou contestadas (PELISSARI, 1995).

Sendo assim, até que ponto a determinação de cotas para afro-descendentes é um ato de cidadania, já que a cidadania considera que os valores de liberdade e de vida, defendendo o bem comum, devem se estender ao maior número possível de cidadãos?

O princípio de liberdade, complementado pela idéia de que todos os integrantes da sociedade são iguais por essência, oportuniza direitos que não contemplam a igualdade de fato. Essa liberdade, também chamada por Baracho (1995) de democracia liberal, permite que a sociedade seja pluralista, tendo como resultado uma igualdade de certo modo limitada, uma vez que se tem uma luta de interesses e ideais em que se destacam os mais fortes, formando uma sociedade desigual.

A questão de cotas para afro-descendentes ingressarem nas universidades, tratada no presente artigo, ilustra a afirmação de Baracho, dentro do ambiente universitário, registrando uma “luta pela igualdade com base na desigualdade”, que será mais detalhada posteriormente.

Pelissari (1995) acredita que esta situação poderia ser amenizada criando-se uma sociedade sociopolítica mais justa, com capacidade para ultrapassar as condições atuais de dominação e submissão, a partir de uma cidadania construída sobre os pilares das virtudes cívicas: solidariedade³, tolerância radical⁴, justiça⁵ e valentia cívica⁶, que gerem valores éticos presentes na vida pessoal de cada indivíduo e na sua relação coletiva, ou seja, a geração de uma ética cidadã.

Os jovens procuram as universidades na busca pelo conhecimento e acabam encontrando nestas Instituições de Ensino Superior, referências para sua vida futura, sempre

almejando o mesmo ideal comum: “a habilidade para usar o saber, tendo em vista a análise e a solução de problemas do mundo real”, tal como destaca Marcovitch (1998, p.23).

“O cidadão enquanto participante ativo das discussões e decisões políticas, almeja o bem comum e, isto, por si, não garante o advento de um mundo sociopolítico melhor e mais justo, mas, sim, o apóia e o respalda” (HELLER *apud* PELISSARI, 1995, p.101).

Dentro deste contexto, a dimensão fundamental na universidade é a convivência das múltiplas expressões do saber, das etnias, raças e crenças, pois o verdadeiro papel das universidades é o de formar a cidadania, sem que haja qualquer tipo de diferenciação entre os cidadãos.

3 AS RAÇAS E AS DISCRIMINAÇÕES

Conforme Santos (1990, p.10), raça é um “conjunto de pessoas consangüíneas que guardam parentesco biológico entre si”, porém todos os homens descendem de ancestrais comuns, sendo parentes biológicos e pertencentes à mesma raça; a humana. Ou ainda, raça pode ser definida como a “reserva de milhares de genes transmitidos hereditariamente”.

Nogueira (2002b, p.52) diz que o conceito de raça foi construído na Europa no século XVI e designa pessoas e grupos, orientando-se por classificações e hierarquia. No Brasil, relacionam-se negros e índios como dois grupos étnicos inferiores. Porém, dentre as várias diferenças possíveis de serem encontradas entre raças, a mais notável, que se presta muitas vezes a equívocos, é a cor da pele.

Carneiro (1983, p.17) comenta que a característica fundamental das teorias racistas, baseada em falsos argumentos científicos, é pressupor a existência de uma raça superior e outra inferior. A origem do racismo não é científica, diz ele, e o homem não nasce com preconceito, na verdade o racismo envolve questões políticas, sociais e econômicas usadas pelos indivíduos para justificar seus interesses, a exploração econômica, ou como pretexto para dominação política.

A quantidade de africanos trazidos como mão-de-obra escrava para o Brasil foi de significativa importância, tanto cultural, econômica, como populacionalmente, diz Souza (2000a, p.51). Todos eram negros e escravos. Após a abolição da escravatura, essa população continuou sofrendo as conseqüências que o estigma construído com o sistema escravocrata acarretou e, hoje, o cidadão negro ainda sofre as conseqüências de sua história.

Com a abolição da escravatura, prenuncia-se a liberdade, e, com a constituição da República, a igualdade. Mas, segundo Souza (2000a, p.53), esses foram ideais que permaneceram somente no papel e no discurso, pois, teoricamente, o Brasil é construído com base na união e democracia racial, mas, na prática, a hierarquia e as desigualdades sociais prevalecem.

A não-visibilidade da população negra como cidadãos portadores dos mesmos direitos que as demais etnias é um fato que está intimamente ligado à sua condição de ex-escravos (SILVA, 2000, p.94). Hasenbalg (*apud* SILVA, 2000, p.95) mostra que a discrepância na mobilidade social de negros e brancos não está unicamente ligada às origens das etnias, mas é devida, também, às oportunidades desiguais de ascensão após a abolição da escravatura.

Na sociedade brasileira do século XIX havia um ambiente favorável ao preconceito racial, dificultando enormemente a integração do negro. No Brasil predominava o ideal de uma sociedade civilizada, onde só havia a participação dos brancos. Este ideal contribuía para a existência de um sentimento contrário aos negros, pardos, mestiços ou crioulos (BRASIL: IBGE, 2000).

O racismo no Brasil, menciona o Coordenador Geral do Núcleo de Estudos Negros em Florianópolis, João Carlos Nogueira (2002a), ao longo dos séculos, consolidou-se como um dos instrumentos mais eficientes e eficazes de controle social, se materializando na cultura, no comportamento e nos valores dos indivíduos e organizações sociais. O racismo é uma questão estrutural e apresenta-se como principal impeditivo para a consolidação da democracia no século XXI.

Para Oliver C. Cox, (*apud* NOGUEIRA, 2002, p.51) as formas modernas de relações raciais surgiram por volta de 1493-1494, por influência dos portugueses e espanhóis no novo mundo, e Cox ainda diz que é a lógica do ‘espírito capitalista’ a causa da discriminação e do racismo. Porém, as tentativas de explicar a origem do preconceito racial a partir de uma única fonte têm se revelado inconsistente.

Nogueira (2002b, p.49) sugere que as singularidades do Brasil enquanto nação, a sua formação sociocultural e política, cada vez mais mostram quem são os brasileiros. Ao observar os últimos dados do Censo 2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE⁷ (2000), nota-se que, de um total da população de 170 milhões de habitantes, têm-se 91 milhões de brancos, 10 milhões de negros, 761 mil amarelos, 65 milhões pardos, 734 mil indígenas, ou seja, um país de miscigenação, onde muitas vezes brancos são geneticamente

negros e vice-versa. Em 2003 esses dados são crescentes, sendo que, para abril deste ano, o IBGE estima que sejam 176 milhões de habitantes no Brasil.

Silva (2002, p.30) diz que as condições sociais do negro no Brasil nunca foram de igualdade e que o Brasil contém o maior contingente de negros fora da África. Porém, será que não possui condições de igualdade por causa da cor? Ou será pela pobreza? De acordo com Lopes e Cesca (2000, p.162) o negro é tratado pela sociedade com predicativos negativos, mas quando é sabido que o sujeito negro é doutor, advogado ou possui cargo importante, ele passa a ser respeitado para não serem quebradas as regras de etiqueta social.

É preciso haver a consciência de que há uma diversidade étnica, cultural e religiosa dos povos, mas que, nem por isso, deve haver qualquer tipo de discriminação entre raças no que se refere a direitos como cidadão. Pois, apesar de diferenças físicas, de cor, traços, os homens e mulheres são iguais perante a lei.

4 A EDUCAÇÃO E OS ENSINOS BÁSICO E FUNDAMENTAL

Oliveira (2000, p.106) comenta que a democratização das oportunidades educacionais legitimada por meio de diferentes reflexões e estudos tem sido negligenciada em várias sociedades, entre as quais o Brasil.

Segundo Jesus (2000, p.32) a educação é um tema que leva a uma boa discussão pela amplitude que o envolve. Essa educação se dá no lar, na escola e na sociedade em geral, porém é a educação que se dá na escola que influencia o futuro das pessoas e faz com que elas possam aspirar por melhores condições de vida. Os recursos destinados à educação devem se estender a todos para que o direito à educação realmente exista, pois os mais pobres têm freqüentado escolas de pior qualidade e têm maior índice de reprovação e atraso escolar.

Souza (2000b, p.138) diz que em geral a evasão escolar da criança negra é decorrente do preconceito e da discriminação que ela vivencia e, ainda, que as crianças negras repetem o ano mais do que as crianças brancas. Os mecanismos discriminatórios afetam o aluno negro presente no sistema educacional em termos organizacionais, curriculares e na socialização que se promove na escola.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura – UNESCO (2002), cerca de 113 milhões de crianças em idade de freqüentarem o primário (atual ensino fundamental) não estão na escola. Cerca de 25 milhões dos

matriculados largaram o curso antes de completarem cinco anos de educação fundamental, um nível essencial para alfabetização e conhecimentos básicos de aritmética. As crianças das gerações anteriores, que nunca entraram ou completaram o curso escolar somam hoje 850 milhões de adultos analfabetos.

Os governos têm a responsabilidade de fornecer educação básica para todos, pois o acesso à educação básica é um direito humano fundamental. Milhões de pessoas legitimamente esperam ter acesso à educação de qualidade, mas os investimentos públicos e as reformas políticas nem sempre têm sido adequados ou apropriados.

É de suma importância a tomada de medidas para garantir o ingresso do maior número possível de negros nas universidades. Entretanto, além de criar uma rede paralela ao ensino regular, os cursos pré-vestibulares para negros e carentes ratificam a verdadeira omissão do Estado no cumprimento do seu papel na oferta de ensino público gratuito e de qualidade, cometem o equívoco de ratificar o vestibular como critério de seleção para a universidade (OLIVEIRA, 2000, p.112).

Conforme a Assessora Pedagógica do Núcleo de Estudos Negros (NEN) de Florianópolis, Joana Célia dos Passos (2002, p.21), na escola estão presentes as práticas da desigualdade social, racial, cultural e econômica a que determinados grupos sociais ainda estão submetidos na sociedade brasileira. Porém, é importante lembrar que é exatamente durante o processo de educação de 1º e 2º graus que a conscientização de igualdade entre as pessoas deve ser formada, desde o momento em que o professor insere em seu conteúdo temas que envolvam as histórias e as culturas dos mais variados grupos étnicos, até o próprio relacionamento entre alunos e entre professor-aluno. É de responsabilidade do governo possibilitar o acesso à escola pública a todos e são de responsabilidade do professor a integração dos alunos e o despertar do espírito de igualdade entre os homens, respeitadas suas diferenças físicas, de cor etc.

Quando o ensino básico e fundamental for de qualidade e aberto a todos, os alunos poderão competir em igualdade com os demais, de outras escolas, sejam elas particulares ou não; brancos, negros, pardos, amarelos, indígenas poderão prestar o vestibular em nível de igualdade.

5 MISSÃO ACADÊMICA, COMPROMISSO SOCIAL E O PAPEL DA UNIVERSIDADE NO CONTEXTO DA SOCIEDADE

O desenvolvimento social e o econômico de uma nação devem-se às instituições que contribuem para tal, e a universidade é uma destas instituições, exercendo as funções de ensino, pesquisa, extensão e assistência, participando da solução de problemas sociais, bem como da melhoria da qualidade de vida humana (SCHLEMPER JR., 1989).

A missão⁸ acadêmica é reconceituada a cada época e Marcovitch (1998, p.22) descreve que jamais será definida com exatidão. As origens são remotas: já no Egito, sob Ptolomeu (século III a.C.), o *mouseion* de Alexandria era um local de ensino e debate de conhecimentos, um papel próximo do que é definido para a universidade atual.

Schelemper Jr. (1989) comenta que a origem da universidade ocorreu no final do século XI e inícios do XII, na Europa, mas que tal denominação passou a existir apenas no início do século XIII.

No Brasil, o ensino superior foi implantado no início do século XIX, nascendo com a idealização de se ter um povo com autonomia de sua própria cultura. Na década de 1960, foi dada ênfase à formação de recursos humanos para atender uma demanda decorrente de uma fase em que houve grande desenvolvimento socioeconômico e tecnológico (SCHELEMPER JR., 1989), ou seja, a era da transformação especializada.

Percebe-se um novo olhar perante a comunidade universitária movida pela vocação democrática e liberdade acadêmica, consideradas por Schelemper Jr. (1989, p.72) como “pontos de partida da identidade da universidade”. A pluralidade é elemento primordial para a produção da ciência e na formação do cidadão com capacidade de pensar e escolher o que é melhor para a sociedade.

A missão acadêmica não se limita a formar bons profissionais, mas há uma expectativa de que a universidade seja o grande instrumento de coesão social, dotando os indivíduos da consciência de sua responsabilidade, com capacidade e liberdade para defender o bem da sociedade e do próprio ser humano. Além disso, que ela cumpra seu papel também por meio das áreas dedicadas à criação de competências e apóie propostas que beneficiem os trabalhadores e os estratos desvalidos da sociedade.

Marcovitch (1998) menciona que a missão acadêmica tem um espaço infinito para o exercício dos deveres sociais, sendo que a grande maioria não tem acesso ao ensino superior

no Brasil, e completa afirmando que a universidade brasileira dispõe de competência para realizar programas que mobilizem as questões sociais. É de responsabilidade da universidade contribuir para o desenvolvimento econômico, político, social, cultural e legal da sociedade e da comunidade em que está inserida. Assim, “a universidade, como instituição pensante, tem uma importante contribuição a prestar no prolongamento e na melhoria da vida humana”. (p.67).

A universidade (professores, alunos) precisa encontrar a forma certa de se relacionar com a sociedade e a sociedade deve saber como solicitar a colaboração da universidade (MARCOVITCH, 1998, p.90). Para isso, a sociedade precisa estar consciente das capacidades, das potencialidades e também das limitações existentes no âmbito acadêmico, o que proporcionaria uma melhor relação “universidade-sociedade” (SCHLEMPER JR., 1989).

Enfim, urge a necessidade de uma intensa cooperação que envolva universidades com contextos sociais semelhantes para que a missão acadêmica e o compromisso social sejam efetivados em sua plenitude.

6 AÇÃO AFIRMATIVA E O SISTEMA DE COTAS NAS UNIVERSIDADES

Em 13 de maio de 2002, nas comemorações do aniversário da Abolição, foi criado, por decreto presidencial, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, sob a coordenação da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. Esse programa tem por objetivo implementar uma série de medidas específicas no âmbito da administração pública federal que privilegie a participação de afro-descendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência (JACCOUD; BEGHIN, 2002, p.23).

Tal como destacam Jaccoud e Beghin (2002, p.132), a Portaria nº 1.156 do Ministério da Justiça, de 20 de dezembro de 2001, institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Justiça estabelecendo cotas para afro-descendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência na ocupação de cargos de direção e assessoramento superior (DAS) e nas contratações de empresas prestadoras de serviços, técnicos e consultores.

O Ministro de Estado da Justiça, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando que a ação afirmativa constitui um dos instrumentos de promoção da cidadania e da inclusão social, possibilitando a garantia a todos os cidadãos brasileiros dos direitos consagrados na Constituição Federal e na legislação ordinária, resolve (BRASIL, 2001):

Art. 2º Constituem o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Justiça as seguintes medidas administrativas e de gestão estratégica:

I – Com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades, o Ministério da Justiça – MJ, a contar da publicação da presente Portaria, passará a observar, no preenchimento de cargos de direção e assessoramento superior – DAS, requisito que garanta, até o final do ano de 2002, a realização das seguintes metas de participação de afro-descendentes, mulheres e pessoas portadoras de deficiência:

a) – afro-descendentes – 20 % (vinte por cento);

b) – mulheres – 20% (vinte por cento);

c) – portadores de deficiência – 5% (cinco por cento).

No âmbito do Poder Legislativo estão em tramitação vários projetos de lei referentes à questão, e, tem ganhado destaque o PL nº 3.198 de 2000, de autoria do deputado Paulo Paim, que “Institui o Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor, e dá outras providências” (JACCOUD, BEGHIN, 2002, p.23).

A ação afirmativa, segundo Sell (2002, p.9), é um conjunto de estratégias políticas com a finalidade de promover a igualdade de oportunidades sociais. Também definida como política de discriminação ‘positiva’ dispensada aos segmentos populacionais que, devido ao preconceito, estão em desvantagem na disputa por oportunidades sociais.

Essa política que resultou nos procedimentos de ação afirmativa pode ser encontrada em 1941, quando Roosevelt emitiu um ato executivo onde as empresas de material bélico deveriam abrir vagas para trabalhadores negros. A expressão “ação afirmativa” (*affirmative action*), salienta Sell (2002, p.10), é atribuída ao presidente Kennedy ao determinar a adoção de “medidas positivas” às empresas que quisessem dar vagas em seu corpo de empregados a diversas raças. Somente em 1964, com a Lei dos Direitos Civis, a discriminação por raça, sexo, religião e origem social foi formalmente banida dos EUA. Em 1972, o presidente Nixon modificou as leis existentes para que a discriminação positiva fosse possível. Em 1981, a partir do governo Reagan, a postura da Casa Branca passou a sugerir o esgotamento do modelo da ação afirmativa.

No Brasil, as políticas para o combate do preconceito racial nunca foram levadas muito a sério, uma vez que os brasileiros negam a existência de preconceito. Com a aprovação da Lei 7.716/89, que dispõe sobre o crime de racismo, o Brasil admitiu a existência de preconceitos raciais. Na legislação infraconstitucional, vários projetos de lei tramitam na Câmara e no Senado prevendo a existência de cotas para negros em empresas do Brasil. No âmbito do Poder Executivo, em 1995, um decreto do presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI para valorizar a população negra. O professor responsável por essa coordenação defende medidas de ação afirmativa no Brasil, o que inclui a criação de cursos específicos para a capacitação educacional dos negros facilitando o seu acesso às universidades.

Sell (2002, p.55) diz que a ação afirmativa é, em tese, constitucionalmente aceitável no Brasil, e que, se tomadas cautelas do ponto de vista jurídico, seriam medidas importantes para corrigir a desigualdade das relações inter-raciais brasileiras. Mas ainda que possam ser sustentadas sua justiça e constitucionalidade, a ação afirmativa como medida política é bastante heterodoxa na tradição política brasileira e propor uma política desta natureza parece significar ter que romper com a idéia de que, afora os casos isolados, não existe racismo no Brasil.

Hoje, a exclusão social parece ser a triste regra anunciada para o novo milênio, salienta Sell (2002, p.80). Exclusão esta que recai não somente sobre os negros, mas também sobre brancos, entre outros. Qualquer política de integração social de uma minoria terá o caráter de uma afronta aos que não têm outra identidade com a qual reivindicar direitos. A ambivalência teórica e a omissão política que marcam debates sobre a condição do negro no Brasil só serão minimizadas com a conscientização nacional de que esse é realmente um problema existente para o qual ainda não se dispõe de soluções, já que nunca se dispuseram a construí-las.

Com o objetivo de aumentar o número de alunos negros nas universidades brasileiras, estuda-se o sistema de reserva de vagas, o que vem gerando polêmicas sobre a validade da proposta. Universidades, sindicatos e segmentos da sociedade civil ainda não conseguiram formar uma opinião consensual sobre o assunto. Para Nogueira (2003) as cotas são uma ação paliativa a ser aplicada durante um certo período de tempo (20 ou 30 anos) necessário para que se possam equilibrar as diferenças e garantir a igualdade de oportunidades.

É preciso considerar o porquê da existência da exclusão – será pela cor realmente? Estudar maneiras de garantir o acesso a um maior número de afro-brasileiros nas universidades se torna urgente, mas talvez essa não seja a melhor maneira. O sistema de cotas dá lugar a desigualdades, aumentando a exclusão social.

A primeira universidade pública federal a adotar esse sistema foi a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), que reservou 40% das vagas para negros e 50% para pessoas oriundas de escolas públicas, no vestibular realizado em janeiro de 2003, causando atritos entre alunos. Vários abriram processos contra a universidade por não terem sido aprovados, apesar de terem alcançado pontuação superior àqueles que entraram pelo sistema de cotas. Em Florianópolis, a reitora da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Neli Góes Ribeiro (2003), nomeou uma comissão responsável pela elaboração de um projeto de cotas a ser implantado no próximo vestibular.

Alguns indivíduos se auto-intitulam e são intitulados de brancos, pardos ou mulatos, podendo variar segundo designações de cada região do país. Mas como definir quem é negro e quem não é? Ao pensar em um negro o que vem à mente é uma pessoa com cabelo escuro pele escura, nariz chato, lábios grossos etc. Porém, mesmo que a maioria tenha algumas dessas características, não as tem todas, de forma que há uma escala tão graduada de negros que se torna impossível definir quem verdadeiramente o é. Santos (1990, p. 16) diz que negro, portanto, é “uma identidade incertamente biológica, inconscientemente histórica, seguramente sociológica, e imprecisamente cultural (ou de natureza antropológica)”.

O povo brasileiro é submetido, há quatro séculos, a um processo de miscigenação não só biológica como cultural. E, ainda hoje, tem-se uma grande dificuldade em precisar as cores acabando-se por inventar um número imenso de termos para compensar a pouca certeza. O IBGE define que o brasileiro tem apenas cinco cores: branca, parda, negra, indígena, amarela, mas considerar tal definição biológica é perigoso, pois significa concordar com critérios evolucionistas que viam, na raça, um elemento definidor de potencialidades físicas, culturais e morais. (SCHWARCZ, 1996, p.169)

Galdino (1991, p.87) salienta que deve haver abertura de oportunidades iguais para todos na remoção de obstáculos para que os negros possam competir em igualdade de condições com outras raças e descendências. Torna-se difícil apostar em critérios pautados no fenótipo para a seleção no vestibular. Quando a universidade escolhe critérios para selecionar os alunos e os separa pela cor de pele estará contribuindo para o aumento de desigualdades,

diferenças e discriminações. Será que o importante não é a capacidade do aluno e a sua preparação? Os negros, destaca Galdino (1991, p. 91), não querem paternalismo e nem protecionismo, somente igualdade de tratamento, o que, aliás, é um direito de todos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar pontos relativos a questões raciais exige seriedade, pois é algo muito complexo e polêmico, profere Valente (1987, p.61). Além do que, é importante deixar claro que as autoras do artigo em nenhum momento trataram alguma raça como desigual, inferior ou superior a outra. E há uma consciência de que o racismo realmente existe no Brasil e precisa ser erradicado.

Os homens não nascem com preconceitos, e suas concepções, pontos de vista vão se formando e desenvolvendo à medida que se relacionam com outros cidadãos. O processo de educação de 1º e 2º graus influencia muito na educação e na formação do ser humano, assim como a família, amigos, relacionamentos em geral. E se a história das diferentes culturas, crenças e etnias for tratada com seriedade nas escolas, além de os professores contribuírem para a formação cidadã dos alunos, talvez seja o passo inicial para a redução das desigualdades e discriminações no Brasil.

É preciso que todos os povos lutem por direitos iguais, independente de cor, raça, crença, ascendência, classe social, sexo/gênero. Inclusive, salienta Valente (1987, p. 45): “Existem brancos muito mais conscientes do problema racial no Brasil do que muitos negros e que estariam dispostos a lutar junto com o negro contra o preconceito e a discriminação raciais”.

O acesso desigual de grupos sociais ao sistema educacional é uma realidade que precisa ser discutida com seriedade. No Brasil começam a se esboçar debates sobre a necessidade de adoção de políticas públicas que venham amenizar as profundas distâncias entre segmentos da sociedade, nos mais diversos setores do cotidiano brasileiro, tal como destaca Queiroz (2003, p.7).

É indispensável uma ampla conscientização da própria sociedade acerca da absoluta necessidade de se eliminar ou reduzir desigualdades sociais que operam em detrimento das minorias, porém promover seleção por cotas, levando em conta a cor como critério relevante

na seleção de candidatos ao vestibular, acabará aumentando ainda mais a discriminação e não minimizará os problemas existentes neste âmbito.

Por fim, no que se refere à elaboração de propostas que privilegiem uma ou outra característica humana no ingresso a uma instituição de ensino superior é importante ressaltar o que diz Sifuentes (2002) “somente com a educação básica, com a efetivação do direito de acesso de todos à escola, poder-se-á construir uma sociedade realmente democrática, onde o ingresso na universidade não dependa de cotas, mas do próprio mérito de cada um”.

Notas

¹ Segundo Pelissari (1995, p.38) a Liberdade diz respeito à igualdade de “liberdade para todos” e a Vida, refere-se à “igualdade de oportunidade de vida para todos”.

² Indivíduo é o “homem que estabelece e organiza o agir a partir de um sistema valorativo que se identifica com sua particularidade, mas que a supera” (PELISSARI, 1995, p.25).

³ Solidariedade é uma “virtude ativa, uma ação concreta dirigida a todos aqueles cujos carecimentos e valores não sejam reconhecidos” (PELISSARI, 1995, p.102).

⁴ Tolerância radical “refere-se ao reconhecimento de todas as maneiras de viver e de todos os valores, com exceção daqueles que abarcam o poder, a posse e a ambição” (PELISSARI, 1995, p.103).

⁵ A justiça é a “categoria central da ética, é o valor-guia por excelência, uma vez que é a partir dele que os homens posicionam-se frente à solidariedade, à valentia cívica, à tolerância radical” (PELISSARI, 1995, p.105).

⁶ A valentia cívica é a “disponibilidade de ‘correr riscos’ para defender idéias e causas com as quais se possua identificação política” (PELISSARI, 1995, p.104).

⁷ Os dados estimados de população no Brasil e no mundo podem ser consultados diariamente no *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

⁸ “A missão representa as responsabilidades que a instituição se propõe a cumprir frente à sociedade” (SIQUEIRA, 2001, p.31).

REFERÊNCIAS

ARRUDA, M. C. C.; NAVRAN, F. Indicadores de clima ético nas empresas. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, São Paulo: jul./set. 2000, v. 40, n. 3, p. 26-35.

BARACHO, J. A. de O. **Teoria geral da cidadania: a plenitude da cidadania e as garantias constitucionais e processuais**. São Paulo: Saraiva, 1995.

BERNARDES, B.; SILVA, A. V. A hora da verdade. **Revista Primeira Leitura**. nº 12 fev. 2003. p.92 a 101.

BRASIL: **500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2000. Disponível em:<
www.ibge.gov.br/brasil500/negros/hercultural.html> Acesso 04 abr. 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

CARNEIRO, M. L. T. **Preconceito racial no Brasil colônia**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

ESCÓSSIA, F. da. **Rio dá a negros e pardos 40% das vagas**. UNB na imprensa. Disponível em:< www.unb.br.> Acesso 29 mar. 2003.

FERREIRA, N. T. **Cidadania**: uma questão para a educação. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FRANÇA, R. Não deu certo: sistema de cotas para negros, pardos e alunos de escolas públicas desmoraliza o vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Veja on-line**. Edição 1.791, 26 fev. 2003. Disponível em:< <http://veja.abril.com.br>.> Acesso em 28 mar. 2003.

GALDINO, A. M. **Brasil negro**. São Paulo: Pannartz, 1991.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo demográfico, 2000. Disponível em:< www.ibge.gov.br.> Acesso em 04 abr. 2003.

JACCOUD, L.; BEGHIN, N. **Desigualdades raciais no Brasil**: um balanço da intervenção governamental. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2002. Disponível em : < www.ipea.gov.br.> Acesso em 03 abr. 2003.

JESUS, I. F. Educação, gênero e etnia em território negro. In: LIMA, I. C.; SILVEIRA, S. M. **Negros, territórios e educação**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. v. 7. Florianópolis: Atilénde, nov. 2000. p.29 a 48.

LOPES, D. L.; CESCO, V. Mobilidade social e identidade racial: o negro na perspectiva do ensino superior. In: LIMA, I. C.; SILVEIRA, S. M. **Negros, territórios e educação**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. v. 7. Florianópolis: Atilénde, nov. 2000. p.153-174.

MARCOVITCH, J. **A universidade impossível**. 2. ed. São Paulo: Futura, 1998.

NOGUEIRA, J. C. Prefácio. In: **Multiculturalismo e a pedagogia multirracial e popular**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. v. 8. Florianópolis: Atilénde, dez. 2002a. p.13-18.

NOGUEIRA, J. C. A construção dos conceitos de raça, racismo e a discriminação racial nas relações sociais. In: **Multiculturalismo e a pedagogia multirracial e popular**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. v. 8. Florianópolis: Atilénde, dez. 2002b. p.45-62.

NOGUEIRA, J. C. Sociedade debate cotas para negros. Núcleo de Estudos Negros. Jornal do programa de educação – escola: espaço de luta contra o racismo. **Educação Afro**. Ano VI. nº 15. Florianópolis: mar. 2003. p.1.

OLIVEIRA, I. Relações raciais e educação: recolocando o problema. In: LIMA, I. C.; SILVEIRA, S. M. **Negros, territórios e educação**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. v. 7. Florianópolis: Atilénde, nov. 2000. p. 105-122.

PASSOS, J. C. Discutindo as relações raciais na estrutura escolar e construindo uma pedagogia multirracial e popular. In: **Multiculturalismo e a pedagogia multirracial e popular**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. v. 8. Florianópolis: Atilénde, dez. 2002b. p.20-43.

PELLISSARI, M. A. **A condição cidadã: valores éticos na individualidade**. Piracicaba: UNIMEP, 1995.

QUEIROZ, D. M. O vestibular e as desigualdades raciais. In: OLIVEIRA, I.; SILVA, P. B. G. (Org.). **Identidade negra: pesquisas sobre o negro e a educação no Brasil**. II Concurso Negro e educação. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Rio de Janeiro: Vozes, 2003, p.7 – 16.

RIBEIRO, N. G. Implantação das cotas gera protestos. Núcleo de Estudos Negros. Jornal do programa de educação – escola: espaço de luta contra o racismo. **Educação Afro**. Ano VI. N. 15. Florianópolis: mar.2003. p.1.

SANTOS, J. R. **A questão do negro na sala de aula**. São Paulo: Ática, 1990.

SCHLEMPER JR., B. R. Universidade e sociedade. In: VAHL, T. R.; MEYER JR., V.; FINGER, A. P. **Desafios da administração universitária**. Trabalhos apresentados no Seminário Internacional de Administração Universitária (1989). Florianópolis: Ed. UFSC, 1989. cap. I, p.70-77.

SCHWARCZ, L. M. Questão racial no Brasil. In: SCHWARCZ, L. M.; REIS, L. V. S. **Negras Imagens: ensaios sobre cultura e escravidão no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – Estação Ciência, 1996. p.153-177.

SELL, S. C. **Ação afirmativa e democracia racial: uma introdução ao debate no Brasil**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SIFUENTES, M. A quota de afro-descendentes nas universidades. **Correio Braziliense**. 18 de fevereiro de 2002. Disponível em: < www.politicas.dacor.net >. Acesso em 28 mar. 2003.

SILVA, J. A. N. A escola como instrumento de resgate da cidadania. In: LIMA, I. C.; SILVEIRA, S. M. **Negros, territórios e educação**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. Vol. 7. Florianópolis: Atilénde, novembro de 2000. p.91-104.

SILVA, A. M. Auto-estima e educação. In: **Os negros, os conteúdos escolares e a diversidade cultural II**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. Vol. 4. 2. ed. Florianópolis: Atilénde, dez. 2002. p.27-34.

SIQUEIRA, H. C. H. **As interconexões dos serviços no trabalho hospitalar – um novo modo de pensar**. Florianópolis, 2001. Tese (Doutorado em Enfermagem). - Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Universidade Federal de Santa Catarina, 2001.

SOUZA, A. M. O movimento RAP em Florianópolis: a ilha da magia é só da ponte pra lá. In: LIMA, I. C. ; SILVEIRA, S. M. **Negros, territórios e educação**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. v. 7. Florianópolis: Atilénde, nov. 2000a. p.49-75.

SOUZA, I. S. Os educadores e as relações interétnicas na escola. In: LIMA, I. C.; SILVEIRA, S. M. **Negros, territórios e educação**. Série Pensamento negro em educação. Núcleo de Estudos Negros. v. 7. Florianópolis: Atilénde, nov. 2000b. p.137-151

UNESCO. **Acabando com as lacunas para chegar à educação para todos**. Comunicado conjunto para o 2º aniversário de DAKAR nas sedes da UNESCO, do UNDP, do UNFPA, do Unicef e do Banco Mundial, 26 de abril de 2002. Paris, abril de 2002. Disponível em: < www.unesco.org.br.> Acesso em 04 abr. 2003.

VALENTE, A. L. E. F. **Ser negro no Brasil hoje**. São Paulo: Moderna, 1987.